



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

(Revogada pela Portaria MME nº 219, de 18 de maio de 2020)

PORTARIA Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução CNPE nº 27, de 12 de dezembro de 2019, e o que consta do Processo nº 48380.000214/2019-01, resolve:~~

~~Art. 1º A Portaria MME nº 61, de 26 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~"Art. 1º~~
~~....."~~

~~V Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP:~~

~~a) Marcelo Paiva de Castilho Carneiro, Titular; e~~

~~b) Mariana Cavadinha Costa da Silva, Suplente;~~

~~....." (NR)~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

BENTO ALBUQUERQUE

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.3.2020 – Seção 2.~~